

## ESCLARECIMENTO 2

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – PROCESSO Nº 145/2024

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de veículos utilitários sem motorista, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e as respectivas respostas elaboradas pela área técnica demandante (SEACA):

#### **· QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 1 – VEÍCULO TIPO PICK UP**

1. Conforme edital são exigidos veículos com no mínimo 1350 cilindradas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com 1332 cilindradas? Uma diferença mínima em comparação ao que é exigido pelo edital e não teria efeito algum no desempenho esperado do veículo. EX: Fiat Strada

**RESPOSTA 1: Não, deverá ser seguida a descrição do Edital.**

2. Conforme edital são exigidos veículos com direção mecânica, porém no mercado atual os veículos não são mais fabricados com esse sistema de direção, sendo assim, entendemos que poderão ser ofertados veículos com o sistema de direção superior tipo hidráulica e elétrica. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA 2: Sim.**

3. Conforme edital são exigidos veículos com frios, por gentileza, poderiam informar melhor especificar melhor o item? Vale dizer que a informação prévia permite melhor especificação e atendimento das exigências do edital.

**RESPOSTA 3: Refere-se ao FRISO, trata-se de item de proteção das portas.**

#### **· QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 2 – VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA OU DE FERRO**

4. Conforme edital são exigidos veículos do tipo caminhonete, porém como referência foi informado o veículo “bongo” que se trata de um chassi, sendo assim, entendemos que poderão ser ofertados veículos do tipo chassi. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA 4: Sim, conforme descrição mínima do edital, podendo ser modelos Bongo ou HR.**

5. Conforme edital são exigidos veículos com carroceria de madeira ou de ferro, a decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, por gentileza, poderiam informar a carroceria escolhida? Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor especificação e atendimento das exigências do edital.

**RESPOSTA 5: Sim, a decisão ficará por conta da contratada.**

6. Conforme edital são exigidos veículos com câmbio manual, entendemos que se trata de uma especificação mínima e que poderão ser ofertados veículos com câmbio automático. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA 6: Sim.**

7. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a capacidade de carga mínima de 1400 quilos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a capacidade de 1170 quilos? EX: Toyota Hilux Chassi

**RESPOSTA 7: Não, seguir a descrição mínima do edital.**

8. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a capacidade de carga mínima de 1400 quilos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a capacidade de 1335 quilos? EX: Volkswagen Delivery Express

**RESPOSTA 8: Não, seguir a descrição mínima do edital.**

9. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a capacidade de carga mínima de 1400 quilos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a capacidade de 1339 quilos? EX: Chevrolet S10 Chassi

**RESPOSTA 9: Não, seguir a descrição mínima do edital.**

10. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a capacidade de carga mínima de 1400 quilos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a capacidade de 1390 quilos? EX: Iveco Daily Chassi

**RESPOSTA 10: Não, seguir a descrição mínima do edital.**

**- QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 3- VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM BAÚ DE ALUMÍNIO**

11. Conforme edital são exigidos veículos do tipo caminhonete, porém como referência foi informado o veículo “bongo” que se trata de um chassi, sendo assim, entendemos que poderão ser ofertados veículos do tipo chassi. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA 11: Sim, conforme descrição mínima do edital, podendo ser modelos Bongo ou HR.**

12. Conforme edital são exigidos veículos com câmbio manual, entendemos que se trata de uma especificação mínima e que poderão ser ofertados veículos com câmbio automático. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA 12: Sim.**

13. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a capacidade de carga mínima de 1400 quilos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a capacidade de 1170 quilos? EX: Toyota Hilux Chassi

**RESPOSTA 13: Não, seguir a descrição mínima do edital.**

14. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a capacidade de carga mínima de 1400 quilos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a capacidade de 1335 quilos? EX: Volkswagen Delivery Express

**RESPOSTA 14: Não, seguir a descrição mínima do edital.**

15. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a capacidade de carga mínima de 1400 quilos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a capacidade de 1339 quilos? EX: Chevrolet S10 Chassi

**RESPOSTA 15: Não, seguir a descrição mínima do edital.**

16. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a capacidade de carga mínima de 1400 quilos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a capacidade de 1390 quilos? EX: Iveco Daily Chassi

**RESPOSTA 16: Não, seguir a descrição mínima do edital.**

17. Considerando a possível implementação do sistema de "free flow" para cobrança de pedágios em determinados estados, como será realizado o pagamento desses valores pelo CEAGESP?

**RESPOSTA 17: A CEAGESP possui contrato de pagamento automático de pedágios. Os valores de pedágio são pagos pela CEAGESP.**

18. Em caso de eventual aumento das alíquotas de tributos em decorrência da Reforma Tributária, haverá previsão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?

**RESPOSTA 18: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser formalizado, contendo a demonstração dos impactos supervenientes à reforma para análise.**

**FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO.**

19. A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas a este documento, inclusive, concorrentes à sua assinatura.

Diante disso, entendemos que:

19a) O negócio jurídico a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 19a: Sim, conforme Edital.**

19b) Os veículos serão locados pelo prazo de 12 meses. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 19b: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da CEAGESP, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.**

**DA VIGÊNCIA - TERMO INICIAL DE CONTAGEM.**

20. O edital estabelece que o contrato terá 12 meses de vigência partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades.

Por sua vez, o edital estabelece que os veículos devem ser mobilizados no prazo de 45 dias, a partir do recebimento da OIS.

Assim, não está claro se a vigência se iniciará a partir do início dos serviços, ou seja, a partir da entrega dos primeiros veículos.

Com efeito, quanto ao termo inicial de contagem, de fato, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, notadamente, porque a partir da incorporação individual de cada veículo se iniciará a execução e, a partir deste fato, a medição dos serviços para faturamento deverá ser iniciada, resultando no prazo integral de locação considerado pelas partes.

Neste contexto, para garantir o período integral de 12 meses de locação e de execução é imprescindível que tanto "vigência contratual" quanto a respectiva "execução do contrato" se iniciem no mesmo marco temporal, qual seja, "a data de entrega dos primeiros veículos".

Assim, questiona-se:

20a) O início da contagem da VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO contratual será contado a partir da “data de entrega dos primeiros veículos”?

**RESPOSTA 20a: Não. A presente contratação terá 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços. A execução para fins de pagamento se dará a partir da entrega dos veículos e seu recebimento pela CEAGESP.**

20b) a OIS será enviada após assinatura do contrato. Está correto?

**RESPOSTA 25b: Somente se “OIS” referir-se à “Ordem de Serviços”, a resposta é sim.**

#### ENTREGA DOS VEÍCULOS.

21. Quanto ao prazo de mobilização dos veículos, o edital dispõe que:

6.18 Após adjudicação e assinatura contratual, a licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos veículos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviços;

Cumpre dizer que a contratada dependerá da efetiva formalização do contrato para ter segurança jurídica para arcar com os altos custos necessários para execução do contrato, bem como dependerá de 3º para cumprimento do prazo de entrega dos veículos.

Ademais, o fato é que as condições fixadas no edital para fornecimento dos veículos (2 anos de fabricação e máximo de 20.000 km rodados), reduzem as opções disponíveis no mercado e conduzirá a Contratada ao fornecimento de veículos novos.

Por outro lado, para mobilização de veículos novos, a Contratada dependerá dos prazos de faturamento das montadoras os quais apresentam oscilações e instabilidade.

Além disso, após obtenção dos veículos serão necessários os procedimentos finais de preparação, além da regularização de documentos, emplacamento e traslado, os quais demandam tempo considerável e afetam diretamente no prazo final de entrega.

Com efeito, tais situações fogem ao controle da contratada e podem prejudicar o cumprimento do prazo de entrega fixado no edital.

Dante do exposto, questiona-se:

21a) Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos novos: o prazo de entrega pode ser de 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e solicitado pela contratada?

21b) Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos seminovos: o prazo de entrega pode ser de 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e solicitado?

**RESPOSTA 21: O prazo para entrega dos veículos é de 45 dias, conforme previsto em Edital. No entanto, o prazo poderá ser estendido – ver Aviso 1.**

#### PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.

22a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

**RESPOSTA 22a: Sem restrição.**

22b) Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

**RESPOSTA 22b: Sem restrição.**

22c) Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de terceiros, por qualquer meio legal de negociação?

**RESPOSTA 22c: Sem restrição, ressaltando que a responsabilidade do contrato com terceiro é exclusivo da contratada.**

Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

**RESPONSABILIDADE PELOS DANOS**

23. A licitante não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado pelos prepostos da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Assim, questiona-se:

23a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

**RESPOSTA 23a: A contratante é isenta de qualquer custo causado pelo veículo, somente tem a responsabilidade do pagamento da locação, despesas com combustível, serviços de pedágio/estacionamento e multa cometida pelo condutor.**

23b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

**RESPOSTA 23b: A contratante é isenta de qualquer custo causado pelo veículo, somente tem a responsabilidade do pagamento da locação, despesas com combustível, serviços de pedágio/estacionamento e multa cometida pelo condutor.**

23c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

**RESPOSTA 23c: A contratante é isenta de qualquer custo causado pelo veículo, somente tem a responsabilidade do pagamento da locação, despesas com combustível, serviços de pedágio/estacionamento e multa cometida pelo condutor.**

23d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 23d: Sim.**

**SEGURO.**

24. O Edital prevê que os veículos devem ter seguro total.

Contudo, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.

Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado.

Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital.

Desta forma, questiona-se:

24a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

**RESPOSTA 24a: A contratada é única e exclusiva responsável pelos pagamentos relacionados ao seguro dos veículos locados, não há participação da contratante em qualquer valor, ou seja ela é isenta, conforme informado, a contratante somente arcará com as despesas: Pagamento da locação, combustível, serviços de pedágios/estacionamentos e multas cometida pelo condutor.**

24b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

**RESPOSTA 24b: A contratada é única e exclusiva responsável pelos pagamentos relacionados ao seguro dos veículos locados, não há participação da contratante em qualquer valor, ou seja ela é isenta, conforme informado, a contratante somente arcará com as despesas: Pagamento da locação, combustível, serviços de pedágios/estacionamentos e multas cometida pelo condutor.**

#### REAJUSTE DE PREÇOS.

25. A minuta contratual traz previsões confusas sobre o tema:

3.2.O preço para esta contratação permanece fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3.O preço contratual poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data de expedição da ordem de serviço. Para tanto será utilizada a variação do índice IPCA/IBGE apurado entre a data limite de apresentação da proposta e a do primeiro aniversário de expedição da ordem de serviço.

Com efeito, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, o reajuste de preços objetiva recompor o valor proposto pelo licitante em função do regime inflacionário, visando manter as condições efetivas da proposta, desta forma, a data base para apuração do percentual deve se vincular à data da proposta.

Neste cenário, o reajustamento de preços deve ser concedido a cada período de 12 meses, adotando-se como data base para incidência a data da apresentação da proposta.

Logo, a proposta vencedora que for apresentada, por exemplo, no dia 26/06/2025 (data da sessão) deverá ter seus preços reajustados a partir de 26/06/2026, em consonância com a legislação vigente.

Diante do exposto, questiona-se:

O reajustamento de preços será concedido a cada período de 12 meses, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data da proposta comercial da CONTRATADA, para o primeiro reajuste, e do último reajuste ocorrido para os demais?

**RESPOSTA 25: A contratada poderá requerer o reajuste contratual depois de 12 meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviços, e demais disposições previstas na Minuta de Contrato – Anexo IX do Edital.**

#### **SUBCONTRATAÇÃO.**

26. Quanto ao tema, importante dizer que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros.

Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas.

Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 26: Sim.**

#### **INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

27a) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante. Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?

**RESPOSTA 27a: Após pagamento das referidas multas, ressarcimento no prazo de 15 dias a partir do recebimento e em ordem.**

27b) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

**RESPOSTA 27b: Após pagamento das referidas multas, ressarcimento no prazo de 15 dias a partir do recebimento e em ordem.**

#### **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.**

28. Entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 28: As propostas cadastradas no Sistema Compras com valor inicial acima do estimado não serão desclassificadas e poderão participar da etapa de lances, no entanto, não serão aceitos lances com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme item 7.7.6 do Edital.**

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

29. Conforme consta no edital, o critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL. Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção que será adotada durante a etapa de lances

apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes.

Na hipótese de locação de 6 veículos, a um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

- a) Menor preço unitário mensal do item: R\$ 1.000,00
- b) Menor preço unitário anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00
- c) Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 6 veículos = R\$ 6.000,00
- d) Menor preço global do lote: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 6 veículos = R\$ 72.000,00

**RESPOSTA 29: A contratação de dará através de menor preço global, em um lote único, composto por 03 itens, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência.**

DO SIGILO.

30. O edital contém previsões determinando que a contratada guarde sigilo sobre as informações decorrentes do contrato.

Todavia, por cautela e excesso de zelo cabe destacar que todos os atos públicos exigem transparência e publicidade, por conseguinte, esta empresa tem por compromisso primar pela observância aos princípios legais e à legislação atinente à matéria e mantém ativo um “Portal da Transparência” no qual são inseridas as informações relacionadas às contratações públicas decorrentes das licitações públicas que se sagra vencedora.

Com efeito, o Portal da Transparência desta empresa tem o objetivo de fornecer informações sobre os contratos que a empresa mantém com órgãos da Administração Pública, além de informar sobre Governança, Programa de Conformidade da companhia e afins, links úteis e legislações aplicáveis.

Desta forma, entendemos que a obrigação exigida no item em referência não pode conflitar com a legalidade dos procedimentos adotados para dar publicidade e transparência aos processos públicos, dentre os quais destacamos o portal da transparência.

Assim, entendemos que a obrigação exigida deve ser aplicada no que couber, a fim de não conflitar com as medidas necessárias para garantir os princípios da publicidade, transparência e legalidade que devem nortear as contratações com empresas públicas.

Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 30: Sim, desde que aplicadas as cautelas legais, em especial aquelas previstas na LGPD - Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.**

ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS.

31. Conforme especificação mínima dos itens na página 37 do edital, os veículos deverão possuir identificação de logomarca da CEAGESP nas duas portas dianteiras.

Importante ressaltar que ao elaborar a proposta, a área técnica deverá considerar todos os requisitos exigidos no Edital, condições que impactam diretamente o valor da proposta comercial, tendo em vista os gastos com confecção da arte, mão de obra para aplicação, etc.

Assim, diante da ausência de informações, requer seja esclarecido e apresentados de forma antecipada às licitantes para correta precificação.



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br)

Nesse contexto, questiona-se:

31a) A contratada será responsável pela plotagem?

**RESPOSTA 35a: Sim.**

31b) Qual modelo de adesivo deverá ser utilizados nos veículos?

**RESPOSTA 35b: Adesivo vinil com a logomarca e escrito CEAGESP.**

31c) Quais as medidas dos adesivos

**RESPOSTA 35c: 80cm x 30cm.**

SP, 25/06/2025.

**Patricia Nihari Arantes**

Pregoeira